

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

#### 1. OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE KITS DO ALUNO E DO PROFESSOR DESTINADOS A ATENDER AO PROJETO NAS ONDAS DA LEITURA JUNTO AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE.

#### 2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, em conform dade com as Les nº 8.666, de 21 ce junho de 1993 e 10.520, de 18 de julho de 2002, no Decreto Federal nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019 e nas demais normas legais aplicáveis e a Le Complementar 123 de 14 de dezembro de 2036 e suas alterações.

# 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Prefeitura Municipa de Baturité, através da Secretaria da Ecucação, entende que a educação faz parte do importante processo de transmissão e aquisição de conhecimentos, valores e habilidades que se inter-relacionam aos mais variados campos da vida em sociedade. O estudante, através desse processo, tem noção sobre a libercade, dignidade, capacidade de desenvolvimento econômico e social, além do exercício de direitos e deveres cívicos, não se restringindo apenas às matérias tradicionais ensinadas. A educação vai além, transgredindo as fronteiras de ensino, pois o que c estudante detém de conhecimento na escola, seja disciplinar ou interdisciplinar, levará para o resto da vica. Por este motivo, a educação foi inserida no rol de cireitos fundamentais resguardados pela Constituição Federal, que em seu artigo 6º., cispõe: "são direitos sociais a educação, a saúde, a al mentação (...)".
- 3.2. Em 2014, o Brasil estabeleceu o seu Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024) para a próxima década, aprovado pe a Le no. 13.005/2014, a fim de determinar diretrizes, metas e estrategias para a política educacional do país. Foram constituídos quatro grupos de metas:
- metas estruturantes, para garantir o direito à educação básica com cualidade; promover a garantia de acesso, da universalização do ensino obrigatório, e da ampliação das oportunidades educacionais
- metas de redução das desigualdades e valorização da diversidace;
- III) metas de valorização cos profissionais da educação, e
- IV) metas relativas ao ensino superior.
- 3.3. O ensino público, portanto, há de ser de qualidade, cabendo a Secretaria de Educação buscar todos es meios e ferramentas possíveis para o aperfeiçoamento dos mecanismos, práticas e metodologias de educação empregadas nas escolas públicas.
- 3.4. A educação no Brasil é conduzida a partir de um regime de colaboração entre os entes da Federação, ou seja, Urião, Estados e Municípios compartilham competências para a execução das ações que garantem à população o acesso à educação. Essa característica é uma grande potencialidade, no entanto, também apresenta desaños na implementação e execução das políticas públicas de educação pásica.





3.5. Diante da necessidade de cada vez mais se investir na Educação, como base para o desenvolvimento estudantil exigida pelo Plano Nacional de Educação, dos alunos da rede pública municipal de ensino de Eaturité faz-se necessária tal aquisição como 193 forma de dar materialidades e investimento a educação básica, para a formação desenvolvimento de cidadãos conscientes de cireitos e obrigações.

3.6. O objetivo da Secretaria Municipal da Educação na aquisição dos presentes livros é o de incentivar a leitura e o desenvolvimento dos alunos, por meio da linguagem oral e escrita, obtida através da leitura dos livros, alem do desenvolvimento do vocabulário, linguagem relevante e com significado concreto, suporte contínuo, exposição das diferentes culturas, avaliação (lúdica) constante, dentre outros.

URT

# 3.1.1. DA JUSTIFICATIVA PARA ENQUADRAMENTO PARA MODALIDADE PREGÃO

3.1.1.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens de que trata o Decreto Federal rº. 10.024, de 20 de setembro de 2019, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante as especificações usuais de mercado, podendo portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão.

3.1.1.2. Os bens, objeto da presente licitação, caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornececores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a cecisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usua s praticadas no mercado.

3.1.1.3. O uso do Pregão se justifica por ser mais conveniente a Secretaria Municipal da Educação, devido à entrega parcelada do objeto.

#### 3.2. DA JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO POR LOTE

3.2.1. A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência e seus Anexos, em lote, justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores poderão implicar descont nuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao largo das aquisições, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos fornecedores.

3.2.2. O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 23, § ", da Lei nº 8.668/1983, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura ca contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Acministração Pública

3.2.3. O agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização de um único contrato e os transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para a execução e supervisão do ternecimento a ser prestado. Assim com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por grupo/lotes.

3.2.4. Justifica-se tal critério de julgamento e acjudicação por LOTE devido às seguintes particularidades:

3.2.4.1. Buscou-se evitar o aumento do número de fornecedores, com o intuito de preservar o máximo possível a rotina das unidades, que são afetadas por eventuais descompassos no fornecimento dos produtos por diferentes fornecedores;





3.2.4.2. Procurou-se lidar com um único for ecedor diminuindo o custo administrativo

de gerenciamento de todo o processo de contratação;

3.2.5. Diante do aumerto da eficiência acministrativa do setor público passa pela 9 4 otimização do gerenciamento de seus contratos de fornecimento. Essa eficiência administrativa também é de estatura constitucional e deve ser buscada pela administração pública;

3.2.6. Inexiste ilegalidade na realização de pregão com previsão ce adjudicação por lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem relação entre si" - Acórdão 5.260/2011-1ª Câmara - TCU;

3.2.7. Demonstra-se ser mais vantajoso a escolha comparativamente ac critério usualmente requerido de adjudicação por Menor Preço POR LOTE, em cumprimento às disposições dos arts. 3º, § 1º, noiso I, art. 15 inciso IV, e 23, §§ 1º e 2º, tocos da Lei n. 8.666/1993:

3.2.8. Foi efetuado o agrupamento dos lotes por produto, visando dotar de maior celeridade e eficiência as várias etapas procedimentais relativas a licitação, formalização e gerenciamento dos futuros contratos bem como a aquisição e recebimento dos produtos e controles dos atos processuais, com reflexos na economia processual e financeira, além de proporcionar uma maior atrativicade para as empresas participantes da licitação

# 4. QUADRO COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES:

	LOTE 1				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	AUTOR	EDITORA	UNID.	QUANT.
1	LIVRO APRENDER CONSTRUINDO: EDUCAÇÃO INFANTIL 2 ANOS - ISBN: 978-65-86020-12-0; FORMATO: 31,0 X 22,5 CM, 98 PÁGINAS - DESTINADOS AOS ALUNOS DE 02 ANOS.	Amélia Albuquerque e	IMEPH	QND	240
2	LIVRO APRENDER CONSTRUINDO: EDUCAÇÃO INFANTIL 1 - ISBN: 978-85-7974-427-3; FORMATO: 31,0 X 22,5 CM, 200 PÁGINAS - DESTINADOS AOS ALUNOS DE 03 ANOS.	lara Mamede e _ourdes	IMEI'H	QND	360
3	LIVRO APRENDER CONSTRUINDO: EDUCAÇÃO INFANTIL 2 - ISBN: 978-85-7974-429-7; FORMATO: 31,0 × 22,5 CM, 252 PÁGINAS - DESTINADOS AOS ALUNOS DE 04 ANOS	lara Mamede e _ourdes	IMEPII	QND	430
4	LIVRO APRENDER CONSTRUINDO: EDUCAÇÃO INFANTIL 3 - ISBN: 978-85-7974-430-3; FORMATO: 22,5 × 31,0 CM, 266 PÁGINAS - DESTINADOS AOS ALUNOS DE 05 ANOS.	lana Mamede e Lources	IMEPH	QND	475







5	KIT PROFESSOR COMPOSTO POR: * Manual do professor Aprender Construindo acompanhado com o livro do aluno; Número de páginas: 116 páginas   Formato: 20,5 x 27,5 cm ISBN: 978-65-86020-C1-4   Edição: 12	Amélia Alcuquerque. Arlene Holanca, Celso Antunes, Lourdes Amara Yêdda freire; Arlingo Araújo, Guaraciara Barros Leal;	IMFPH COMISSAO	9 S N	12
	LOTE 2 - INFANTIL 3 A	NOS		·	
ITEM	ΤΊΤULO	AUTOR	EDITORA	UNID.	QUANT.
1	CONTANDO CARNEIRINHO	ARLENE HOLANDA	BRASIL TROPICAL	ONID	818
2	EU JA SEI BRINCAR	ANIELIZABE <sup>-</sup> H	CORT	OIND	818
3	EU JA SEI MEXER O CORPO	ANIELIZABETI-	CORT	OINID	818
4	A MENINA E O GATO	ANA THAIS FEITOSA	IMEP	OINID	818
5	O DEFENSOR DA NATUREZA	AMELIA ALBUQUERQUE	FOR IMEP	ONID	818
6	PITOCO	MÁRCIA MONTENEGRO PRISCILA TRINDADE	FCR -	<u> </u>	818
	LOTE 3 - INFANT:L 4 A	NOS			
ITEM	τίτυιο	AUTOR	EDITORA	UNID.	QUANT.
1	EU JÁ SEI AS FORMAS GEOMÉTRICAS	ANIELIZABETH	CORT	DINID	8/8





SAO DE LIC

	t	,0	A	57.
EU LA SEI AS LETRAS DO MEU NOME	ANIELIZABE <sup>-</sup> I-	EZ Z	9	818 818
	MÁRCIA MONTENEGRO.	TORC	-	-
	XICO BIZERRA		DIN O	000
A GRAVATA DE GIRAFITO	XICO BIZERRA	MEP		818
A LENDA DA BORBOLETA	ANA THAIS FEITOSA	MEP	QIND	818
LCTE 4 - INFANTIL 5 AM	10S			
T <sup>*</sup> TULO	AUTOR	EDITORA	UNID.	QUANT.
O P NTINHO CURIOSC	ANA THAIS FEITOSA	IMEP	OIND	818
ANIMAIS ESPECIAIS	VICÊNCIA JAGUARIBE	IMEP		07.00
BICHOS	FRANCISCO GILSON	MEP		00
DEZ GATOS QUE SE TANGOLOMANGARAM	AMELIA ALBUQUERQUE	IMEP		818
O QLE É, O QUE É?	ARLENE HOLANDA	IMEP		818
PITOCO	MÁRCIA MONTENEGRO, PR SCILA TRINDADE	F.C.R.	0250	21.0
LOTE 5 - KIT ALUNO 1°	ANO			
тітиLO	AUTOR	EDITORA	UNID.	TNALLO
A BARATINHA E O CONCURSO QUE DEL EM CASAMENTO	ANA THAIS FEITOSA	IMEP	QIND	040
ABC DA MENINADA	CRISPINIANO NETO	IMEP	OIND	
AS BOLINHAS E A COR	MARCELO MÁRIO DE MELO	IMEP	OIND	
FESTA DO PAPOCO	FAB ANA GUIMARÁES	d.		1
	EU LA SEI AS LETRAS DO MEU NOME  PITOCO  A ABELHA BEKINHA  A GRAVATA DE GIRAFITO  A LENDA DA BORBOLETA  LCTE 4 - INFANTIL 5 AN  T'TULO  O P NTINHO CURIOSC  ANIMAIS ESPECIAIS  BICHOS  DEZ GATOS QUE SE TANGOLOMANGARAM  O QLE É, O QUE É?  PITOCO  LOTE 5 - KIT ALUNO 1°  TÍTULO  A BARATINHA E O CONCURSO QUE DEL EM CASAMENTO  ABC DA MENINADA	EU LA SEI AS LETRAS DO MEU NOME  PITOCO  MARCIA MONTENEGRO, PRISCILA TRINDADE  A ABELHA BEKINHA  A GRAVATA DE GIRAFITO  A LENDA DA BORBOLETA  LOTE 4 - INFANTIL 5 ANOS  T'TULO  AUTOR  ANA THAIS FEITOSA  ANIMAIS ESPECIAIS  BICHOS  FRANCISCO GILSON  DEZ GATOS QUE SE TANGOLOMANGARAM  O QUE É, O QUE É?  PITOCO  ARLENE HOLANDA  MARCIA MONTENEGRO, PR SCILA TRINDADE  LOTE 5 - KIT ALUNO 1° ANO  A BARATINHA E O CONCURSO QUE DEL EM  ANA THAIS FEITOSA  ANA THAIS FEITOSA  ANA THAIS FEITOSA  ARLENE HOLANDA  ARTON SCILA TRINDADE  A BARATINHA E O CONCURSO QUE DEL EM  ANA THAIS FEITOSA  CASAMENTO  AS BOLINHAS E A COG	EU . A SEI AS LETRAS DO MEU NOME  PITOCO  A ABELHA BEKINHA  A GRAVATA DE GIRAFITO  A LENDA DA BORBOLETA  LCTE 4 - INFANTIL 5 ANOS  T'TULO  ANA THAIS FEITOSA  ANA THAIS FEITOSA  ANA THAIS FEITOSA  BICHOS  FRANCISCO GILSON  BICHOS  FRANCISCO GILSON  BICHOS  DEZ GATOS QUE SE TANGOLOMANGARAM  O QUE É, O QUE É?  PITOCO  ANA THAIS FEITOSA  ARLENE HOLANDA  MÁRCIA MONTENEGRO, Y X L PR SCILA TRINDADE  T'TULO  AUTOR  AUTO	EU JA SEI AS LETRAS DO MEU NOME  PITOCO  A ABELHA BEKINHA  A GRAVATA DE GIRAFITO  A LENDA DA BORBOLETA  TITULO  ANA THAIS FEITOSA  ANA THAIS FEITOSA  BICHOS  DEZ GATOS QUE SE TANGOLOMANGARAM  DEZ GATOS QUE SE TANGOLOMANGARAM  O QLE É, O QUE É?  PITOCO  ANA THAIS FEITOSA  ANA THAIS FEITOSA

Governia Municipal de Ratur Volce Praça da Matriz, S/N. Palacia Entre Rías, Centra LEP 62 750 000 CNPLnº 07 387 343/0001 08



SHO DE LIC

			0	<u> </u>	
5	O BAÚ DE SURPRESAS		N I	OIND	370
6	O PATINHO CAFU	ANA THAIS FEITOSA	MEP	ONID	370
	LOTE 6 - KIT ALUNO 2°	ANO	000	15	17
ITEM	T'TULO	AUTOR	EDITORA	UNID.	QUANTE (
1	HISTORINHAS AMOROSAS	ELVIRA DRUMMOND	MEP	OINID	355
2	A GALINHA ADIVINHONA	JOSÉ WALTER PIRES	MEP	ONID	355
3	JOÃO E MARIA	EVARISTO GERALDO	IME.	OINID	355
4	MAMÃE, ME CONTE UMA HISTÓRIA?	DINELZA DE L MA	IMEP	OIND	355
5	O MENINO E O SEU CÃO	ANA THAIS FEITOSA	IMEP	OIND	355
6	RODA MUNDO	WALTER LARA	IMLP H	OIND	355
	LOTE 7 - KIT A_UNO 3°	ANO			
ITEM	πίτυιο	AUTCR	EDITORA	UNID.	QUANT.
1	MARIA E MARIA	LENICE GOMES GLAÚCIA DE SOUZA	BRASIL TROPICAL	OIND	422
2	CAROLINA TROVÃO: SEU COLAR DE CORA:S E O RAIOZINHO DE SOL	VICÊNCIA JAGUARIBE	IMEP	UNID	422
3	COMO TUDO COMEÇOU	FERNANDC PAIXÃO	IMEP	UNID	422
4	GILOKA: A GIRAFA FOFOQUEIRA	LU CHAMUSCA	MEP	UNID	422
5	LIVRO DOS TRAVAS: VOLUME 2	ARLENE HOLANDA	MEP	QIND	422
6	O ENCONTRO DO MÁGICO COM A BORBOLETA	MARISOL G NEZ ALBANO	2		422
		1	15	-	1/

Praca do Mutriz, S/N. Palor in Entre Rins, Centre CEP-62 760 000 CNP1 at C7 387 343/0001



DE LICITADO DE LIC

	LOTE 8 - KIT ALUNO 4°	ANO		ERM	ANEN7
ITEM	τίτυιο	AUTOR	rDITORA COMISSA	JONND.	OUANT. 8
1	A CRIAÇÃO DA NOITE: LENDA INDÍGENA	EVARISTO GERALDO	IMEP	OIND	455
2	A FAMÍLIA ENCANTADO	JULIANA BARROSO TAVARES PARENTE	IMEP	OIND	455
3	LENDA DO UIRAPURU	GONÇA_O FERREIRA DA SILVA	HEP	OIND	455
4	MANUE A DESCOBERTA DO MUNDO	WALTHER MOREIRA SANTOS	IMEP	UNID	455
5	O BICHO FOLHARAL	ARIEVALDO VIANA	IMEP	OIND	455
6	OUVIDO NAS CONCHAS	KELSON OLIVEIRA	IMEP	OIND	455
	LOTE 9 - KIT ALUMO 5°	ANO			
ITEM	τίτυιο	AUTOR	EDITORA	UNID.	QUANT.
1	MORFEU O SENHOR COS SONHOS NO MUNDO DO FAZ DE CONTA	PAIVA NEVES	BRASIL TROPICAL	QIND	441
2	LETRINHA POR LETRINHA	LUCINDA AZEVEDO	IMEP	QIND	441
3	O PALHAÇO VAZIO E A BAILARINA SOLIDÃC	NANA LACERDA	IMFP	OINID	441
4	OS ANIMAIS TÊM RAZÃO	ANTONIO FRANCISCO	IMEP	OINID	441
5	SONHOS DE MEL	BRUND MONTEIRD, ADREDAL ANAN	IMEP	OIND	441
6	UMA ESCADA PARA O CÉU	POLLYANA GAMA	IMEP	UNID	441

Proce de Metriz, S/N, Petralo Entre Bios, Centro CEP 62 260 000 - CNPJ et 07 387 34 370001 00



	is at a second	NUE -	/	A	/
	LOTE 10 - KIT ALUNO 6	ANO	1	050	
ITEM	τίτυιο	AU <sup>-</sup> OR	EDITORA	LINID.	GUANT.
1	JOÃO DESTEMIDO E AS TRÊS FOLHAS DA SERPENTE	MARCO HAURĖ_IO	CONHECIM	ONID	999
2	HISTÓRIAS TECIDAS EM SEDA	LÚCIA HIRATSUKA	CORT L2	ONID	999
3	A LE MARIA DA PENHA EM CORDEL	TIÃO SIMPATA	IMEP =	ONID	999
4	BERÇÁRIO DOS MONSTROS	DANIELA BLOC-I	IMEP	OIND	566
5	GRAMÁTICA EM CORDEL	ZÉ MARIA DE FORTALEZA	₹-	OINID	566
6	BICHOS APAIXONADOS	AMELIA ALB'JQUERQUE	IMEP	OIND	999
	LOTE 11 - KIT ALUNO 7	° ANO		332490	
ITEM	τίτυιο	AUTOR	EDITORA	UNID.	QUANT.
1	A PASSAGEM PROIBIDA	MUSTAFA YAZBEK	BRASIL	OIND	470
2	AS SEIS MOEDAS DE CURO	ANTONIO FRANCISCO	IMEP	OIND	470
3	SONHAR É PRECISO	ANA THAIS FEITOSA	IMFP IMEP	UNID UNID	470
4	OS DOMADORES DE PALAVRAS	CELSO ANTUNES	H	CINID	470
5	PATATIVA DO ASSARÉ DO NORDESTE FARA O MUNDO	EVARISTO GERALDO	IMEP	UNID	470
6	O DUENDE E AS LETRAS ENCANTADAS	EVARISTO GERALDO	MEP	UNID	470







DE LICITAÇÃO
PIS.

DE LICITAÇÃO

				~	1115	1
	LOTE 12 - KIT ALUNO	8° ANC	-/		and the second second	1
ITEM	TÍTULO	AUTOR	EDITORA	UNID. R	QUANT.	1
1	LEITURA ENCANTADA GÊNEROS TEXTUAIS	OBRA COLETIVA	IMEP H	QINID	365	
2	O PESCADOR ENCANTADO	EVARISTO GERALDO	IMEP	ONID	365	
3	PELCNTHE A LENDA DO FUTEBOL	СИІМ	ZIQ	<u> </u>	365	
4	CORDÉIS DE ARREPIAR ÁFRICA	EVARISTO GERALDO, ROUXINOL DO RINARÉ	MET	CINID	365	
5	O PEQUENO PRÍNCIPE	ANTOINE DE SAINT- EXLPÉRY	IMEP	OIND	365	
6	POESIA EM CENA 1	ANA THAIS FEITOSA	IMEP	OINID	365	
	LOTE 13 - KIT ALUNO	9° ANC				
ITEM	TÍTULO	AUTOR	EDITORA	UNID.	QUANT.	
1	SHAKESPEARE, UMA AVENTURA NO SERTÃO	ARIEVALDO VIANA	BRASIL TROPICAL	OINID	309	
2	ABC DA FLORESTA AN AZÔNICA	POLLYANNA FURTADO. THIAGO DE MELLO	ΞT	OIND	309	
3	LEITURA ENCANTADA 2: GÊNEROS TEXTUA:S	LUCINDA AZEVEDO	ME		309	
4	O PREÇO DA LIBERDACE	ROUXINOL DO RINARÉ	IMEP	OINID	309	
5	O LABIRINTO DO MINCTAURO	SEVERINO RODRIGUES	IMEP	CINID	309	
6	POESIA EM CENA 2	ANA THAIS FE TOSA. ROUXINOL DO RINARÉ	-	OIND	309	
	P				1	







	LOTE 14 - KIT P	ROFESSOR	C. C. Bur	- NOTE OF
ITEM	TÍTULO	EDITORA	9 CONNID.	OUANT.
1	A ESCOLA DOS NOSSOS SONHOS	GABRIEL CHALITA O	QIND	350
2	APRENDENDO COM OS APRENDIZES	GABRIE_ CHALTA	QIND	350
3	SEMEADORES DA ESPERANÇA	GABRIE_ CHALTA	OIND	350
4	CAMINHOS DA ARTE	ARLENE HOLANDA	OIND	350
	LOTE 15 - KIT INGLÊS ALUNO E F	ROFESSOR DO 1º AO 5º ANO		
ITEM	тітиLO	BDITORA	UNID.	QUANT.
1	HANDS ON! - 1° ANO	SILVIA CARLA TELES BARBOSA	OINID	370
2	HANDS ON! - 2° ANO	SILVIA CARLA TELES BARBOSA	OIND	355
3	HANDS ON! - 3° ANO	SILVIA CARLA TELES BARBOSA	OIND	422
4	HANIDS ON! - 4° ANO	SILVIA CARLA TELES BARBOSA	OINID	455

Piaca da Matria S/14 Polocia Entre First, Centre CEP: 52 7/50 000 - CNP) at 0.7 39.7 34.8/0001 Oid



SWO DE LICITOR FIS.



5	HANDS ON! - 5° ANO	SILVIA CARLA TELES BARBOSA	MARTINS & MARTINS	202
6	HANDS ON! LIVRO DC PROFESSOR (CD AUDIO + FLASHCARD) - 1° ANO	SILVIA CARLA TELES BARBOSA	MARTINS & MARTINS	30
7	HANDS ON! LIVRO DC PROFESSOR (CD AUDIO + FLASHCARD) - 2° ANO	SILVIA CARLA TELES BARBOSA	MARTINS MARTINS	35
8	HANDS ON! LIVRO DC PROFESSOR (CD AJDIO + FLASHCARD) - 3° ANC	S.LVIA CARLA TELES BARBOSA	MARTINS & MARTINS	40
9	HANDS ON! LIVRO DO PROFESSOR (CD AJDIO + FLASHCARD) - 4° ANC	SILVIA CARLA TELES BARBOSA	MARTINS & MARTINS	40 40
10	HANDS ON! LIVRO DO PROFESSOR (CD AUDIO + FLASHCARD) - 5° ANC	SILVIA CARLA TELES BARBOSA	MARTINS & MARTINS	40 40

## 5. REFERENCIAL DE PREÇOS

Os preços de referência foram estimados com pase nos valores médios obticos através das cotações de preços anexas a este termo de referência, viabilizadas para verificação no mercado dos valores atinentes a contratação deste objeto.

# 6. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no vigente Orçamento Municipal, nas seguintes Dotações Orçamentárias, Elemento de Despesas e Forte de Recurso:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	ORGÃO - PROGRAMA/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESAS	FONTE DE RECURSO
Sec. de Educação - Ens. Func.	07.32-12.361.120 - 2.021		
Sec. de Educação – Ed. Infant - Pré	07.32-12.365.1208.2.022	3.3.90.30.00	1540000000
Sec. de Educação - Ed. Infart - Creches	07.02-12.365.1208.2.023		







## 7. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

7.1. O MUNICÍPIO obriga-se a:

a) indica- o local e horários em que deverão ser entregues os materia s/produtos

b) permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas

as normas de segurança:

c) efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste termo;

## 8. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO:

8.1. DAS ORDENS DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO: O fornecimento dos bens licitados se dará mediante expedição de ORDENS DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, por parte da administração ao licitante vencedor, que serão de forma parcelada, de acordo com a conveniência e oportunicade administrativa, a necessidade e disponibil dade financeira da Secretaria Gestora.

8.1.1. A ordem de compra/autorização de fornecimento emitida conterá o produto pretendico e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao CCNTRATADO no seu endereço físico, ou enviada via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem

do cadastro ou do próprio Pregão Eletrônico.

8.1.2. Observadas as determinações e prientações constantes da produm de compra/autorização de fornecimento, o fornecedor deverá fazer a entrega do produto no local, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos bens.

8.1.3. O aceite dos bens pelo órgão recebedor não excluí a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as espec ficações

estabelecidas no Anexo I quanto aos produtos entregues.

8.1.4. Poderão ser firmados contratos decorrentes do Pregão Eletrônico, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

8.2. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os bens licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, obedecendo a um cronograma de entrega, a partir das características que se apresentam nos quantitat vos discriminados na CRDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO pela administração, no local, dia e horário estabelecidos pela Unidade Gestora, no almoxarifado do Município de Baturité.

8.2.1. For ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em

02 (duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

8.3. Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal por Anexo em nome da Prefeitura Municipal de Baturité, com endereço na Praça da Matriz, S/N, Palácio Entre Rios, Centro, Baturité/CE – CEP 62.760.000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.387.343/0001-08.

8.4. A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariameme aprovada pelo Secretário Ordenador de Despesas.

8.5. A empresa vencedora e os produtos deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas a proposta vencedora e neste edita, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

8.6. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Anexo I e na Carta Proposta vencecora a acmin stração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas

Governo Municipal ne Baturite Preço da Matriz, S/N. Palae à Entre Rios Centra CEP 62 760 300 - CNPJ n° 37 387 34 3/0001 08





DE UCITA PORA

adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

8.7. Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazc

8.8. Os bens licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas no Termo de referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua Carta Proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer onus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaiscuer encargos judiciais ou extra udiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam impuráveis, inclusive com relação a terceiros.

## 9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

9.1. Os bens serão recebidos:

Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verficação da conform dade com as especificações constantes do edital e da proposta. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório. 9.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro co prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

## 10. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

10.1. PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos bens licitados, inclusive a margem de lucro.

10.2. PAGAMENTO: O pagamento será feito na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as ordens de compras/autorizações ce fornecimiento expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões de Regularidade Fiscais e Trabalhistas, do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da Carta Proposta.

10.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições Editalicias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

10.3. REAJUSTE: Os valores constantes das Cartas Propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP- M da Fundação Getú iz Vargas.

10.4. REEQUILÍBRIOECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese ce sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consecuências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainca, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo once reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelec da a relação que as partes pactuaram nicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-finance o inicial do contrato, na forma do art go 65,II, "d" da Lei Federal n.º8.666/93, alterada e consolidada.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. São obrigações do fornecedor, além das cemais previstas neste Anexo:

Praco de Matriz, S7N, Pelesso Entre Ross, Centre CEN 62 260 000 CMPJ of DZ 387 343/0001 CH



- a) executar o fornecimento dos bens licitados centro dos padrões estabelecidos pelo NTE MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório e no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observance ainda todas as normas técnicas de eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuars prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula cu condição aquil proposition de estabelecida;
- b) assumir a responsabi dade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer
   ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encarços judiciais
   ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da
   execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em
   decorrência do fornecimento;
- c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados ciretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culça ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes:
- f) aceitar, nas mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do contrato, na forma do §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93:
- g) a entrega dos produtos deverá ser efetuada de forma a não comprometer o funcionamento do fornecimento e deverá cumprir o cronograma excedido pela Secretaria de Educação do Munic pio de Baturité/CE.
- h) comunicar antecipacamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaiscuer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como car ciência ac MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anorma idade que verificar quando da execução do contrato;
- j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização de MUNICÍPIO, no tecante ao fornecimento do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo;
- k) prover todos os meios necessários à garantia da plena operaciona idade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação ce qualquer natureza:
- I) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração occrrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- m) possibilitar ao MUNICÍPIC efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de venficar as condições para atendimento do objeto contratual;
- n) respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentacoras pertinentes;
- o) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas útes da recusa, no todo ou em parte o objeto recusado pela administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Termo de Referência, no Ecital ou na Carta Proposta do Contratado, ou, quando for o caso, da amostra/protótipo, com o mater a entregue sujeitando-se às penalidades cabiveis;

Proce de Matriz, S/N, Palacia Entre Rips, Centro CEP 62 760 000 - CNPI nº 07 387 34 370001 08



p) provicenciar, no prazo de até 05 (cinco) dias uteis, por sua conta e sem ônus para o para MUNICÍPIO, a correção ou substituição, dos pens que apresentem defeito durante o período de garantia;

q) prestar manutenção gratuita sobre todas as peças, componentes e acessórios dos

bens objeto deste Termo, durante o prazo de garantia;

r) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados. informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais don MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento ob eto desta ata;

s) manter seus empregados, quando nas dependências do MUNICÍPIO, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qua constará, no mínimo,

sua razão social, nome completo co empregado e fotograf a 3x4;

t) arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o(s)

local(is) de entrega;

- u) informar nas embalagens de transporte do produto, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: marca/fabricante, quantidade contida em cada caixa, número do Contrato, rº e cata da Ordem ce Fornecimento e o nome da fornecedora/fabricante;
- v) manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de hapilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

## 12. SÃC RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR AINDA:

a) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a softer em decerrência do fornecimento em questão bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judicais, eximindo o MUNICÍPIO

de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

b) Toda e qualquer multa, indenização cu despesa imposta ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desce que devicas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor o valor correspondente.

12.1. O fornecedor autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento udical ou

extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

12.2. A ausência ou om ssão da fiscalização co MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas neste termo.

12.3. Todo o material deverá ser comprovadamente de primeira cualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de material reutilizado ou recondicionado.

12.4. A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe ao vencecor, não poderá ser alegada como motivo de força maior para c atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

13. SANÇÕES

13.1. O icitante que convocado dentro do prazo de validade da sua Carta Proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a Carta Proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo

Governo Municipal de Batunte/AU aca do Matriz S/N Palaria Entre Ríos, Carlía CLP 62 760 000 - CNPL nº 0° 387 -4370001 08



inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Baturité e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Baturité pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

13.1.1. multa de 20% (virte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

a) recusar em celebrar contrato quando regularmente convocado;

b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;

- c) não manter a Carta Proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo.
- 13.1.2. multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação do serviço, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;

13.1.3. multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, na nicótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação do serviço licitado.

13.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrêncas que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do icitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em cutros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Le rº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

13.2.1. advertência;

- 13.2.2. multa de até 5% (cinco por cento) sobre c valor contratado.
- 13.3. O valor da multa apicada deverá ser recolhido ao Tespuro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal DAM.

13.3.1. Se o valor da multa não for paço, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

13.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.4. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em ei.

# 14. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS:

- a) Considera-se inexequível a proposta que apresente preços clobais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, aprescidos cos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, expeto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do proprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- b) Caso necessário, facultativamente a Pregoeira abrirá prazo de 30 (trinta; minutos para que o detentor de melhor lance envie ao e-mail informado **prova de exequibilidade**, devendo demonstrar:

b.1) Planilha com os custos do produto de cada item;

b.2) Plarilha com custo com a logística de entrega no município, evidenciando a mão de obra empregada bem como os encargos aplicados no pessoal envolvido com a entrega.

c) Não sendo demonstraca a exequibilidade nestes termos, a Pregoeira desclassificará a proposta, convocando os licítantes remanescentes na ordem de classificação até a apuração de proposta ou lance vencedor que atenda o requisito de exequibilidade.

F-aco de Matriz, S/N. Palezic, Entre Rins, Centre CEP 62 /60 000 - CHP1 of 07 387, 34 3/0001 ON



d) Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Preçoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e as condições de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance 208 que satisfaça às condições e exigências constantes no Edital e seus anexos.

e) Ocorrendo a situação referida neste sub tem, a Pregoeira poderá negociar com

licitante para que seja obtida melhor proposta.

f) Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando nova data e

horário para a sua continuidade.

- g) Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá coção, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto previsto nos artigos 44 e 45 da LC n. 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 14.1. O lance ofertado depois de proferido será irretratável, não pocenco haver desistência, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.
- 14.2. Os licitantes que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexecuíveis serão considerados desdassificados, não se admitindo complementação posterior
- 14.3. Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles cue forem simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.
- 14.4. Não serão adjudicadas Cartas Propostas com preços superiores aos valores estimados para a contratação constante da planiha anexa ao Termo de Referência.
- 14.6. Na hipótese de desclassificação do lictante que tiver apresentado a oferta com menor valor, a Pregoeira deverá negociar diretamente ccm o classificado subsequente para que seja obtida me hor oferta que a sua Carta Proposta anteriormente oferecida a fim de conseguir menor preço, caso não comprovada a compatibilidade do licitante anteriormente classificado.

### 15. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

15.1. A Pregoeira efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "menor preço por lote", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por LOTE, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidace e demais condições definidas neste edital.

15.2. Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da me hor proposta acima co valor de referência, a Pregoeira negociará a redução do preço com o seu

detentor.

15.3. Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, a pregoeira comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma do **Decreto Federal nº. 10.024/2019 e 8.666/93**. A Pregoeira ver ficará, também, o cumprimento cas demais exigênc as para habilitação.

15.4. No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos, a contar da

convocação pela pregoe a através do chat de mensagens.

15.5. A inobservância aos prazos elencados neste termo de referência, ou air da o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificação e aceito pela Pregoeira.

15.6. Se a proposta ou lance ce menor va or não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou calance

Governo Municipal de Batunteza E E-oco do Mariez, SAN Polocas Entre Rios, Centre CEP 62 760-000 - CUPJ n° 02 567 343/0001 03



subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordemo de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

15.7. Considera-se inacertável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta oce não

atender as exigências fixadas neste Edital.

15.8. Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta fina de preços do licitarte detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e tota sa ustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os a ustes, inexequíveis ou superfaturados.

15.8.1. Definido o valor final da proposta, a pregoeira convocará o arrematante para anexar em campo próprio do sistema, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a proposta de preços com os respectivos valores readequados ao último lance ofertado.

## 16. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 16.1. Os INTERESSADOS, na forma dos artigos 34 a 37 da Le Federal n º 8.666/93, alterada e consolidada c/o art. 40 do Decreto Federal nº 10.024/2019, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados, os quais serão analisados pela Pregoeira quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade
- 16.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomizantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecicos para abertura da sessão pública, quando será encerrada tal possibilidade (Art. 26 § 10 da Lei 10.024/2019), por meio eletrônico (uploac), nos formatos (extensões) "od", "doc", "xls", "png" ou "jpg", observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.bbmnetlicitacoes.com or.

OBS¹: Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública. (Art. 26 § 6º da Lei 10.024/2019)

OBS<sup>2</sup>: Havendo a necessidade de envio de <u>documentos de habilitação</u> <u>complementares</u>, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via email, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

16.3. Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de algua filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

## 16.4. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agênicia, apresentar o registro da Junta onde tem sede a matriz.

b) ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercant I da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e. no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da latitante ser a sucursa, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde temsede a matriz.

Proceed Montel St. N., Polar of Entre Rios, Centro CEP 52 760 000 - CNPJ of 07 387 34 370001 03



le sociedaces simples icas acompanada de

c) INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedaces simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, fijal ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

d) **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedace estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente quando a

atividade assim o exigir.

e) ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA SEDE DA LICITANTE:

f) CÓPIA RG E CPF DO(S) SÓCIO(S) ADMINISTRATOR(S) OU TITULAR DA PESSOA JURÍDICA.

## 16.5. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratua:

c) Provas de regularidade, em piena validade, para com:

c.1) A comprovação de REGU\_ARIDADE para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

c.2) A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos recrios na

Dívida Ariva Estadual;

c.3) A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consol dada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garant a por Tempo de

Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade - CRF;

e) Prova de inexistência de dépitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011

Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar rº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regulandade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir oo momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação sem prejuizo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 sendo facultado à Administração convocar os licitados





S Fis.

remanescentes, na ordem de classificação, pera a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Será inapilitado o licitante que não atender às exigências deste edital 2 referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos deferucsos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista no prazo definido no item acima.

# 16.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto ca licitação, fornecido através de atestado (s) de capacidade técnica, fornecido (s) por pessoas jurídicas de cireito público ou privado, comprovando que a LICITANTE forneceu ou está fornecendo produtos compatíveis em características com o objeto da icitação.

a.1) Poderá, facultativamente, vr acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que cispõe c item a), instrumento de nota

fiscal/cortrato de fornecimento, respectivos ac cual o atestado faz vinculação

b) Apresertar declaração explicita de disponibilidade de equipamentos e instalações para a apresentação cos serviços constando de: relação de equipamentos, fotografias da estrutura física externa e interna da sede da empresa e alguns documentos (água, luz, telefone fixo, outros) que comprovem o funcionamento da empresa (no nome da empresa e/ou CNPJ).

# 16.7. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal, já exigiveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso the seja adjudicado o objeto initado, devidamente assinado pelo contador responsavel, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais cuando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a.1) Serão considerados como na forma da Lei, o Basanço Patrimonial e

Demonstrações Contábeis assim apresentados:

a.1.1) Sociedades empresariais em geral: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Lictante, acompanhados de cópa do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário co qual foi extraído.

a.1.2) Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76: registracos ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;

a.1.3) Sociedades simples: registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária deverá sujeitar-se as normas fixadas para as sociedades

empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.

a.1.4) As empresas constituídas á menos de um ano: acresentarão deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicíl o da Licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na

Governo Municipol de Raturite/CE Proca de Matriz, S/N. Polaz e Entre Ries, Contro CEP EZ 760 000 - CNP1 et C7 387, 343/0003 08



OF IS TO DE LICITADO DE LICITA

Junta Comercial assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b) Entende-se que a expressão "na forma da lei" constante no tem a), no mínimo: balanço patrimonial e DRE, registro na Junta Comercial ou órgão competente, termos de abertura e encerramento).

c) As cópias deverão ser criginárias do Livro Diário devidamente

formalizado e registrado.

 d) A empresa optante pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED poderá apresentá-lo na forma da lei.

e) Entende-se que a expressão na forma da lei constante no item d)

engloba, no mínimo:

- Balanço Patrimonial;

- DRE - Demonstração do Resultado do Exercício;

- Termos ce abertura e de encerramento;

- Recibo de entrega de escrituração contábil digital; (Para efeito o que determina o Art. 2º do Decreto № 9.555, de 6 de novembro de 2018);

- Comprovantes/termos de autenacações digitais (assınatura digital), a fim de garantir a autoria, a autenticidade, a integridade e a validade jurídica do documento

digital.

OBS¹: A autenticação de livros contábeis das pessoas jundicas não sujeitas ao Registro do Comércio, popera ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Art. 1º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018).

f) As cópias deverão ser originarias do Livro Diário constante do SPED.

g) A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB n° 1420/2013 e RFB n° 1594) que tratam do Sistema Público de Escrituração Digital — SPED. Para maiores informações, verificar o site www.receita.gov.br, no iink SPED. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimorial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU n° 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.

h) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa "urídica (artigo 31 da Le nº 8 666/93) em

data não superior a 30 (t-inta) dias.

 i) Certidão Específica expedida pela junta comercial da sede ca licitante, comprovando todos os atos da empresa (inscrição, enquadramento, alterações de dados etc.), em data não superior a 30 (trinta) dias;

j) Certidão Simplificada exped da pela junta comercial da sede da licitante, comprovando o registro da empresa e indicando o objetivo, endereço, compos ção da firma e o seu Capital Social Integralizado, em cata não superior a 3C (trinta) dias.

16.8. DEMAIS EXIGÊNCIAS:

a) Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na \_ei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DCU de 28/13/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modero constante dos Anexos deste edital;

Governo Municipe de Baturite/CE Preco de Matriz, S/N. Palacie Entre Rios, Centre CEP, 52 760 000 - CNPI nº 07 387 343/0001 08



b) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriecade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital part.32, 82°, da Lei n.º 8.666/93).

16.9. Todos os documentos de habilitação exigidos nesse precesso deverão ser apresentados, através do sistema da plataforma eletrônica, em original ou cópia autenticada, mesmo os documentos digitalizados, que devem retratar fielmente a condição do documento original cu autenticado. Caso o licitante contrarie ou deixe de apresentar qualquer uma dessas exigências, o mesmo será inabilitado.

16.10. Os documentos expedidos pela *Internet* poderão ser apresentados em <u>forma</u> original ou <u>cópia reprográfica sem autenticação</u>. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pela Preçoeira.

16.11. Será Inabilitado o I citante que não atender as exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar, os documentos defeituosos em seus conteúdos e formas.

Baturité/CE, 08 ce fevereiro de 2022.

Hébert Fernandes Félix ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATJR TÉ/CE

Governo Municipol de Batorite/Et
Fraça da Matriz S/N, Palacio Entre Rios Centro.
CEP 62 760 000 - CNPJ et 07 387 343/9001 08

## PARECER TÉCNICO PEDAGÓGICO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE BATURITÉ/CE

Parecer da equipe técnica da Secretaria de Educação de Baturité/CE na seleção de Invros de literatura infantil e juvenil, tendo em vista a renovação e ampliação do Projeto Nas Ondas da Leitura no município, considerando os resultados positivos obtidos com a policação do mesmo no exercício do ano letivo de 2021 e atendendo solicitações e sugestões de suas equipes docentes tendo em vista que possa acontecer junto às crianças da educação infantil e aos alunos do ensino fundamental do 1º ao 9º ano.

#### 1 - JUSTIFICATIVA PARA A CONTINUIDADE DO PROJETO

Podemos expressar a nossa forma de ver a vida com as palavras. As palavras ditas com entusiasmo e fé tem um grande poder de se tomar realidade. A palavra humana é um diploma em mérito e expressão. Cultive boas palavras porque as palavras positivas são o caminho certo para realizar seus sonhos.( Texto produzido Maria Mikaelle Pinheiro Muniz de Souza do 6º ano da Escola Maria de Lourdes da Silveira de Baturité após a leitura do livro O poder da palavra de Amelia Albuquerque)

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) é o documento cue define os aprencizados fundamentais durante toda a trajetória do a uno, desde a Educação Infantil até o Ensino Medio, como orientação e guia para a elaboração e a atual zação dos currículos escolares em todo país. Vale ressaltar que as particularidades sociais, regionais e metodológicas de cada município e instituição de ensino são consideradas nesse documento, singularizando cada currículo.

Na Base, a literatura é contemplada sobretudo na terceira das dez Competências Gerais da Educação Básica:

Valorizar e fruir as aiversas manifestações artísticas e culturais, das locais às mundiais, e também participar de práticas diversificadas da produção artístico-cultural.

É também dado igual destaque à Literatura na competência nove cas dez Competências Basicas para a Aprendizagem e a Aquisição da Língua Portuguesa no Ensino Fundamental:

Envolver-se em práticas de leitura literária que possibilitem o desenvolvimento do senso estético para fruição, valorizando a literatura e outras manifestações artístico-culturais como formas de acesso às dimensões lúdicas, de imaginário e encantamento, reconhecendo o potencial transformador e humanizador da experiência com a literatura.

Existe assim, na Base, uma grance valorização do texto literário, como reconhecimento da sua importância no enriquecimento da cultura dos escudantes e a riqueza de descopertas que proporciona.

Secretoria de Educação de Batualle/CE+ Av. Francisco Brago Filho Conseiber - Esteilla, r° 804 Batualle CEP 62 760 000 - CNPJ n° 50.031 466 0001 59 - E-mail Institucional: educecco@catualle.ce.gov.br A

A literatura é a arte da palavra, mas também instrumento de interação social e de comunicação, meio de transmissão da cultura, dos conhecimentos e ensinamentos de determinada comunidade. Por meio das obras literárias, o escritor expõe seu ponto de vista ciante da realidade, levando o leitor a refletir sobre si e sobre o outro. Com seo, a literatura e a Arte de modo geral, contribuem ainda para questionar o senso comum, estimu ando atitudes críticas fundamentais para o processo de transformação social. 9 14

Além de ser prazerosa, a leitura propicia o enriquecimento intelectual e cultural de leitor e o desenvolvimento de suas habilidades socioemocionais. O contato com tercos ficcionais e a identificação com personagens em situações de impasse e superação, estimula nas crianças e também nos jovers, o processo de autoconhecimento, reconhecimento das emoções, desenvolvimento da empatia, que por seu turno os auxilia a lidar melhor com os próprios desafios e a respeitar a diversidade.

Assim, a gestão municipal de Baturité optou por no exercício de 2021 investir em um projeto de leitura e escrita que entre outros tantos ganhos possibilitou em plena pandemia:

- Oferecer momentos de reflexão e incent vo à leitura estimulando a criatividade e a imaginação, diminuindo o estresse, aprimorando o vocapulário e a escrita, contribuindo para a aquisição do hábito da leitura e para melhorar a leitura e escrita dos alunos.
- Fortalecer a cultura local, desenvo ver ações cidadãs conetivas e resgatar histórias de antigas memórias narradas pelas famílias.
- Mobilizar a todos: crianças, famílias e escola permitindo ao leitor o contato com diferentes gêneros textuais.
- Despertar nos estudantes a capacidade de narrar histórias e ilustrá-las de uma forma divertida, dinâmica e envolvente.
- Incentivar os alunos a produzir textos autorais incentivando a se tornarem futuros escritores e ilustradores.
- Incentivar que os amigos e familiares dos alunos também ressem porque os livros chegaram as casas dos discentes, criando seu primeiro acervo pessoal de livros literários.
- Desenvolver a leitura, a oralidade e a compreensão leitora dos alunos.
- Melhorar o processo de alfabetização das crianças trazendo significado social para a linguagem escrita.
- Ampliar a visão de alunos e professores para o mundo da leitura, despertando o desejo de ler junto aos adolescentes e aqueles que antes não se interessavam por livros.
- Contribuir para a formação de um leitor crítico, autônomo capaz de valor zar a leitura e ler com compreensão e interpretação do texto lido
- Melhorar o domínio das competências relativas à 'eitura e escrita dos aluncs.

O município de Baturité ao definir o livro, a leitura e a produção escrita como prioridade de sua ação educativa optou assim por um projeto que possa mobilizar a escola e a família para juntos descobrirem o exercício da leitura e da escrita como construção criativa, partilhada, significativa, lúdica e prazerosa, despertando a vontade de ler. a fim

Medical

Secretoria da Educação de Baturité/CE - Av Francisca Braga Filho Conselheiro
Estelita, nº 8G4 Baturité CEP: 62.760-000 - CNPJ nº 30.031.469/0001-59
E-mail Institucional: educacea@baturite.ce.gov.br

de favorecer a aquisição da competência leitora e da capacidade de produção em exercícios sistemáticos e planejados.

A lei nº 10.753 de 30 de outubro de 2003 que trata da política Naciona do Livro estabelece em seu Capitulo I, Art.1º:

II - O livro é o meio principal e insubstituível da difusão da cultura e transmissão do conhecimento, do fomento à pesquisa social e científica, aa conservação do patrimônio nacional, da transformação e aperfeiçoamento social e da meihoria da qualidade de vida;

Amparados pela Lei e pelos Documentos Oficiais que regem à educação em nosso país e fortalecidos pelos resultados exitosos obtidos, a equipe técnica da Secretaria do Município reuniu-se com a equipe técnica da Ecitora IMEPH para análise dos títulos a serem trabalhos em 2022 sendo estabelecico como critérios para a seleção:

- Qualidade gráfica das obras oferecidas despertando pelo olhar a curicisidade e a vontade de ler o texto, de ficar com ele, de descobrir os mistérios que ele pode revelar.
- Oferecer diversidade de gêneros textuais como o livro de imagem, c conto, o cordel, o poema, a quadrinha, o texto teatral, a tirinha em narrativas fartamente ilustradas, traduzindo o texto com inspiração e beleza.
- Contar com um acervo de livros que considerem os interesses e necessidades dos públicos a que se destinam, tratando de temáticas diversificadas, tais como: formação de valores, ética, autoestima, relacionamento. inclusão, meio ambiente, ações protagonistas, liderança, cultura, folclore, consumo. respeito às diferenças, cidadania, entre outros.

#### 2 - O DIFERENCIAL DO PROJETO

Um projeto de leitura e escrita não se concretiza com a simples aquisição do acervo literário, mas requer uma intencionalidade educativa que se concretize numa metodologia que mobilize e motive os principais atores do processo. Nesse tocante, o município de Baturité opta por desenvolver o Projeto Nas Ondas da Leitura considerando entre tantas outras razões:

- Está concernente com as propostas e metas do município de fortalecimento das políticas públicas no que se refere à me horia dos indicadores educacionais,
- É aplicável à realidade local, respeitando a diversidade cultural própria à região Nordeste;
- Oferece assessoria pedagógica contribuindo para a formação de professores, mobilização da família e desenvolvimento do potencial criativo dos alunos;
- Oferece estratégias que motivam para a leitura e a escrita favorecenco a inserção da família no acompanhamento e incentivo aos seus filhos.
- Valoriza o talento local e fortalece a autoestima possibilitando a publicação de textos produzidos pelas crianças e jovens.

Market ?

dit

Secretario da Educação de Baturite/CE - Av. Franciso Verago Filho Corpelheiro Estella, aº 804 Baturité CEP. 62.760-200 - CMPJ m. 30.001, 466/7001-55 E-moit Institucional, educacabilistamente, gay br Além disso, esse projeto conta com a possibilidade de utilização de ferramentas digitais em ambiente virtual oferecendo propostas de ações que aproximam ainda mais a familia da escola, ampliam o tempo de experiências escolares e despertam o interesse de crianças e jovens para a literatura, a leitura, a escrita, a pesquisa, a arte, a penda, a manera cooperação, a descobersa.

O acesso ao Portal IMEPH oportuniza maiores e melhores formatos de formação continuada, garantindo que além das formações presenciais os professores e coordenadores participem de cursos montados por grandes autores sobre o exercício da leitura e da produção escrita, bem como, possibilidades de leituras complementares, conversas com os autores e ilustradores com perguntas formuladas pelos alunos leitores, orientações específicas para cada livro iterário do Kit, atividades interativas de Literacia, Numeracia e Diversificadas que conversam com cada obra, propostas or ativas de produção textual, partilha de experiências exitosas, acompanhamento e avaliação de todos os passos do processo.

#### 3. PARECER FINAL

Pareceristas:

Considerando, portanto, que o Projeto Nas Ondas da Leitura de exclusividade da Editora IMEPH, atende plenamente todas as expectativas do Município de Baturité no desenvolvimento de um Programa de formação de alunos leitores e escritores somos de PARECER FAVORÁVEL à sua efetivação para o ano de 2022.

Nome: Sominia Maria Posma Pinta
CPF: 166777 90363
Nome: Maria Elizana Duarte de Centre
CPF: 646.041 223 91
Nome: Tourse faile Butite
CPF: (12681)13-14
Nome: Keyla Soillyane Dias deles
CPF: 968B58 24315
Nome: Brancos marinalot de mingo della
CPF: 028.602.543-35
Nome: Julaceran Copras Viliserra
CPF: KB 279 253-151.
Nome: House Main Gruter da Silva
CPF: 584.898.363.49

Baturité, 20 de Jane ro de 2022.





## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE BATURITÉ

PARECER TÉCNICO PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DESTINADOS A ATENDER A EDUCAÇÃO EN INFANTIL JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE BATURITÉ

## 1. APRESENTAÇÃO

O presente Parecer foi e aborado por representantes da equipe técnica da Secretaria de Educação do Município de Baturité na aprovação de livros destinados à Educação Infartil. Objetiva impulsionar perspectivas de ensino aprendizagem oferecendo recursos para colocar a criança diante de oportunidades de observar, questionar, levantar hipóteses, concluir, argumentar, conhecer-se a si e aos outros, compreender as relações com a natureza, com a cultura e com a produção cientifica e desenvolver a consciência fonológica.

## 2. PARECER DOS LIVROS A SEREM ADQUIRIDOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL

Entre as coleções analisadas foi mais uma vez selecionado o material estruturado Aprender Construindo para crianças de 2, 3, 4 e 5 anos, o livro Concepções e Práticas na Educação Infantil suporte teórico e prático para a ação docente pem como o Projeto Cirandar que possibil ta o desenvolvimento de competências socioemocionais e culturais e enriquece os momentos da rotina com atividades de musicalização.

Todos esses recursos pedagógicos estão em consonância com a BNCC, os campos de experiência, seus objetos de conhecimento e as respectivas habilidades propostas. As situações de aprendizagem oferecidas possibilitar à criança, as ações de brincar, de conviver, de participar, de conhecer a si mesmo, de expressar-se e de explorar seu corpo, sua história e o mundo ao seu redor.

Foi fator determinante para a seleção deste material didático os seguintes pressupostos:

- Resultados positivos obtidos com a utilização do material estruturado no ano letivo de 2021, tendo sido um aliado no desenvolvimento de aulas à distância e um facilitador no relacionamento com as famílias;
- Apoio recebido na utilização de recursos da plataforma digital no planejamento, acompanhamento e avaliação das situações de aprendizagem empreendidas;
- Coerência entre o livro do aluno e o manual do professor, sendo, este, um forte instrumento na compreensão dos objetivos e no planejamento das atividades propostas;
- Contato com diferentes portadores textuais, estimulando o desenvolvimento da consciência fonoiógica, a leitura, a escrita e a oralidade;
- Estímulo a autonomia, focando no precesso de aprendizagem e respeitando os ritmos de cada criança;
- Situações de aprendizagem com objetivos claros, desafiadores e capazes de garantir a part cibação ativa das crianças na construção do conhecimento;

Secretario do Educação de Baturité/CE - Av Francisco Brogo Filho Conse ha Estalito in 804 Entunté CEP 62 760 000 - ENPJ nº 30 381 469 0731-5 E-mail Institucional educaccombaturite de gay br 0

Impressão nítida e encadernação resistente.

 Projeto gráfico que privilegiou não só c cuidado com tamanhos e tipologias de fontes de letras, mas também o uso de imagens reais, aprox mando as crianças de cenas e objetos com os quais ela convive no dia a dia;

Desenvolvimento do potencial cognitivo, social, cultural e afetivo das crianças;

As atividades são consistentes e coerentes com assuntos de interessa para faixa etária a que se destinam;

 As atividades propostas estão em consonância com a concepção de criança embasada pelos estudos realizados por teóricos que contribuíram para um novo entendimento sobre a infância, principalmente, Piaget, Vygotsky e Wallon.

## 3 - Formação Continuada Oferecida

A aquisição dos livros permitirá o acesso a Plataforma digital com orientações específicas e acesso a materiais complementares que irão enriquecer as aulas a serem ministradas. O projeto de formação dos educadores contará com momentos presenciais e à distância, proporcionando suporte pedagógico aos educadores, compartilhando ideias e experiências, lançando propostas de ampliação cultural, elaborando a construção de uma rotina pedagógica voltada às aprendizagens dos alumos, possibilitando uma intervenção pedagógica mais qualitativa e criando um espaço voltado à reflexão e avaliação tanto dos alumos quanto da própria prática dos educadores.

#### 4- Parecer Final

Diante dos argumentos expostos, concluímos que o material estruturado do Projeto Aprender Construindo Educação Infantil aqui referendado, atende plenamente às expectativas da Rede Municipal de Ensino de BATURITÉ, e assim sendo, somos de parecer favorável à continuidade de sua utilização no ano letivo de 2022, com a aquisição dos livros relacionados em documento anexo ao presente Parecer.

Comissão Tecnica:
Nome: Jamenia Maria Come Penta
CPF: 166 777 903 63.
Nome: Mana Elizana Dunete de Partis
CPF: 646 041 983-91
Nome: akeyla faillyane was thee
CPF: 96835834315
Nome: Francis Feelo Better
CPF: 622681113-94
Nome: Trancis inarred to trans con fills
CPF: 738.668.843.38
Nome: Heliere Moure Builos da Silva
CPF: 1584.899.353-49

Baturité, 20 de Janeiro de 2022.









TEM	ESPECIFICAÇÃO	AUTOR	EDITORA	UNID.	QUANT.	VALOR-SAVIT.	VALOR TOTAL
1	LIVRO APRENDER CONSTRUINDO: EDUCAÇÃO INFANTR. 2 ANOS - ISBN: 978-65-86020-12-0; FORMATO: 31,0 X 22,5 CM, 98 PÁGINAS - DESTINADOS AOS ALUNOS DE 02 ANOS.	Amélia Albuquerque e Lourdes Amaral	ІМЕРН	UAD	240		ATURITE!
	LIVRO APRENDER CONSTRUINDO: EDUCAÇÃO INFANTIL 1 - ISBN: 978-85-7974-827-3; FORMATO: 31,0 X 22,5 CM, 200 PÁGINAS - DESTINADOS AOS ALUNOS DE 03 ANOS.	lana Mamede e Lourdes Amara	IMEPH	UND	360		
	LIVRO APRENDER CONSTRUINDO: EDUCAÇÃO IMFANTIL 2 - ISBN: 978-85-7974-429-7; FORMATO: 31,0 X 22,5 CM, 252 PÁGINAS - DESTINADOS AGS ALUNOS DE 04 ANOS.	tana Mamede e Lourdes Amara	IMEPH	UFD	430		
<i></i>	LIVRO APRENDER CONSTRUINDO: EDUCAÇÃO INFANTIL 3 - ISBN: 978-85-7974-430-3; FORMATO: 22,5 X 91,0 CM, 266 PÁGINAS - DESTINADOS ACS ALUNOS DE 05 ANOS.	lana Mamede e Lourdes Amara	IMEPH	UND	475		
5	KIT PROFESSOR COMPOSTE POR: * Manual do professor Aprender Construíndo acor panhado com o livro do aluno; Número de páginas: 116 páginas   Formato: 20,5 x 27,5 cm ISBN: 978-65-86020-01-4   dicjão: 12 * Livro Concepções e práticas na Educação Infantil; Número de páginas: 272 páginas   Formato: 20,5 x 27,5 cm ISBN: 978-85-7974-407-5   Ecição: 12* Livro Cirendar: Vivências e Experiências na educação Infantil; Número de páginas: 272 páginas   Formato: 20,5 x 27,5 cm ISBN: 978-85-7974-407-5   Edição: 13* * Cartazes de textos amplianos.	Amélia Albuquerque, Arlene Holanda, Celso Antunes, Lourdes Amaral, Yèdda freire; Arlindo Araújc, Guaraciara Barros Lea ;	ІМЕ⊅Н	KUT	72		
	Land the second				1	TOTAL	RŚ .

7500		INFANTIL 3	ANCS				
ITEM	TÍTULO	AUTOR	EDITORA	JNID	QUMNT	VALOF UNIT	VALOR TOTAL
1	CONTANDO CARNEIRINHO	ARLENE HOLANDA	BRASIL TROPICAL	DIMU	818		SHOULD WE SEED SHOULD SEED SHOULD SEED SEED SEED SEED SEED SEED SEED SE
2	EU JÁ SEI BRINCAR	ANIELIZABETH	CORTEZ	DINC	818		
1	EU JÁ SEI MEXER O CORPO	ANIELIZABETH	CORTEZ	JMID	878		
71	A MENINA E O GATO	ANA THAIS FEITOSA	IMEPH	UNID	828		
- 1	O DEFENSOR DA NATUREZA	AMELIA ALBUQUERQUE	IMEPH	DIMU	818		
6	PITOCO	MÁRCIA MONTENEGRO, PRISCILA TRINDADE	FORT	UNID	818		
					TOTAL		
		INFANTE 4	AHUS				
ITEM	TÍTULO	AUTOR	EDITORA	DINE	QUANT	VALOF UNIT	VALOR TOTAL
1	EU JÁ SEI AS FORMAS GEOMÉTRICAS	ANIELIZABETH	CORTEZ	UNID	818		
2	EU JÁ SEI AS LETRAS DO WEU NOME	AMIELIZABETH	CORTEZ	UMD	828		
	РІТОСО	MÁRCIA MONTENEGRO, PRISCILA TRINDADE	FORT	UNID	87.8		
4	A ABELHA BEKINHA	XICO BIZERRA	IMEPH	DIMU	8.3		
5	A GRAVATA DE GIRAFITO	XICO BIZERRA	IMEPH	UNID	8.3		- Anna Caramana
-	A LENDA DA BORBOLETA	ANA THAIS FEITOSA	IMEPH	UNID	873		
					TOTAL		
		INFANTIL S	AMOS				
ITEM	TÍTULO	AUTOR	EDITORA	UNID	QLANT	VALOF UNIT	VALOR TOTAL
1	O PINTINHO CURIOSO	ANA THAIS FEITOSA	IMEPH	UNID	873		
2	ANIMAIS ESPECIAIS	VICÊNCIA JAGUARIBE	IMEPH	UNID	8.78		
3	BICHOS	FRANCISCO GILSON	IMEPH	UI-ID	8_8		
4	DEZ GATOS QUE SE TANGOLOMANGARAM	AMELIA ALBUQUERQUE	IMEPH	UNID	823		
5	o que é, o que é?	ARLENE HOLANDA	IMEPH	UNID	813		Washington Transfer









RELAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE NITS DO ALUNO E DO PROFESSOR DESTINADOS A ATENDER AO PROMETO NAS ONDAS DA LEITURAJUNTO AS ESCOLAS DA FEDE MUNICIPAL DE ENSINO

72 07	TURITÉ	MÁRCIA MONTENEGRO,		7	T		I IV
6	PITOCO	PRISC LA TRINDADE	FORT	UNID	8328		13/ MAS
					TOTAL		100
		KIT ALUNO =	ANO				WITURITE /
TEM	Titulo	AUTOR	EDITORA	UNID	QUANT	VALOR JINT	VALOR TOTAL
1	A BARATINHA E O CONCURSO QUE DEU EM	ANA THAIS FEITOSA	IMEPH	UNID	37E		
2	ABC DA MENINADA	CRISPINIANO NETO	IMEPH	UNID	370		
3	AS BOLINHAS E A COR	MARCELC MÁRIO DE MELO	IMEPH	UNID	370	1911/2	
4	FESTA DO PAPOCO	FABIANA GUIMARÁES	IMEPH	UNID	370		
5	O BAÚ DE SURPRESAS	MARIANE BIGIO	IMEPH	UNID	370		
6	O PATINHO CAFU	ANA THAIS FEITOSA	IMEPH	UNID	37C		
-	A				TOTAL		

					TOTAL		
		KIT ALUNO 2	° ANO				
71	- TULO	AUTOR	EDITORA	UNID	QUANT	VALOR JNIT	VALOR TOTAL
	HISTORINHAS AMOROSAS	ELVIRA DRUMMOND	IMEPH	UNID	355		
. 1	A GALINHA ADIVINHONA	JOSÉ WALTER PIRES	IMEPH	UNID	355		
3	JOÃO E MARIA	EVARISTO GERALDO	IMEPH	UNID	355		<u> </u>
4	MAMÃE, ME CONTE UMA HISTÓRIA?	DINELZA DE LIMA	IMEPH	UNID	355		
5	O MENINO E O SEU CÃO	ANA THAIS FEITOSA	IMEPH	UNID	355		
-	RODA MUNDO	WALTER LARA	IMEPH	UNID	355		
			·		TOTAL		
		KIT ALUNO 3	° AMO				
TEM	TULO	AUTOR	EDITORA	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	MARIA E MARIA	LENICE GOMES, GLAÚCIA DE SOUZA	ERASIL TROPICAL	UNID	422		
2	CAROLINA TROVÃO: SEU COLAR DE CORAIS E O RAIDZINHO DE SOL	VICÊNCIA JAGUARIBE	IMEPH	UNID	422		
3	COMO TUDO COMEÇOU	FERNANDO PAIXÃO	IMEPH	UNID	422		
4	GILOKA: A GIRAFA FOFOQJEIRA	LU CHAMUSCA	IMEPH	UNID	422		
5	LIVRO DOS TRAVAS: VOLJIME 2	ARLENE HOLANDA	IMEPH	UNID	422		
6	O ENCONTRO DO MÁGICO COM A BORBOLETA	MARISOL GINEZ ALBANO	IMEPH	UNID	422		
		100000000000000000000000000000000000000			TCTAL		
		KIT ALUNO 4	° ANO				
TEM	TULO	AUTOR	EDITORA	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOF TOTAL
	A CRIAÇÃO DA NOITE: LENDA INDÍGENA	EVARISTO GERALDO	IMEPH	UNID	455		
	A FAMÍLIA ENCANTADO	PARENTE	IMEPH	UNID	455		
	LENDA DO UIRAPURU	GONÇALO FERREIRA DA SILVA	IMEPH	UNID	455		
4	MANU E A DESCOBERTA DO MUNDO	WALTHER MOREIRA SANTOS	IMEPH	UNID	455	1011-11-11-11-11	
5	O BICHO FOLHARAL	ARIEVALDO VIANA	ИМЕРН	UNID	455		
6	OUVIDO NAS CONCHAS	KELSON OLIVEIRA	IMEPH	UNID	455		
					TCTAL		
		KIT ALUNO 5			Lauren I		
TEM	"TULO WIONFEO O SENHOR DOS SONHOS NO WIONDO DO FAZ	AUTOR	EDITORA BRASIL TROPICA.	UNID	QUANT 441	VALORUNIT	VALOE TOTAL
1	DE COMTA	LUCINA ACIONAL  CODVEYEDO	IMEPH	UNID	441		
3	LETRINHA POR LETRINHA		IMEPH	UNID	443		THE RESERVE OF THE PARTY OF THE
4	O PALHAÇO VAZIO E A BAILARINA SOLIDÃO OS ANIMAIS TÊM RAZÃO	NAMA LACERDA ANTONIO FRANCISCO	IMEPH	UNID	441		
5	SONHOS DE MEL	LACERDA	IMEPH	UNID	441		
6	UMA ESCADA PARA O CÉ	POLLYANA GAMA	IMEPH	UNID	441		
0	JUMA ESCADA PARA U CEL	TOSCIONA SONIA	111111111111111111111111111111111111111	0,110	TOTAL		
_		KIT ALUNO 6	Cera °				
TEM	TULO	AUTOR	EDITORA	UNID	QUANT	VALCE UNIT	VALOF TOTA
1	JOÃO DESTEMIDO E AS TRÊS FOLHAS DA SERPENTE	MARCO HAURÉLIO	CONHECIMENTO	UNID	556		
2	HISTÓRIAS TECIDAS EM SEDA	LÚCIA HIRATSUKA	CORTEZ	UNID	566		
3	A LEI MARIA DA PENHA EVI CORDEL	TIÃO SIMPATIA	IMEPH	UNID	556		
4.	BERCÁRIO DOS MONSTROS	DANIELA BLOCH	IMEPH	UNID	566		
	GRAMÁTICA EM CORDEL	ZÉ MARIA DE FORTALEZA	IMEPH	UNID	566		
5							



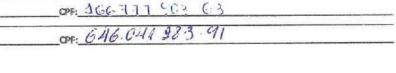








RELAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE KITS DO ALUNO E DO PROFESSOR DESTINADOS A ATENDER AO PROJETO NAS ONDAS DA LEITURA JUNTO AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINE DE BATURITÉ LATCT KIT ALUNG T AND VALCE UNIT TOTAL AUTOR EDITORA UNID OUANT TÍTULO ITEM BRASIL TROPICAL CIMIL 470 MUSTAFA YAZBEK 1 A PASSAGEM PROBIDA IMEPH UNIO 470 2 AS SEIS MOEDAS DE OURO ANTONIO FRANCISCO IMEPH UNID 470 SONHAR É PRECISO ANA THAIS FEITOSA 3 UNID CELSO ANTUNES IMEPH 470 OS DOMADORES DE PALAVRAS Ą. PATATIVA DO ASSARÉ DO NORDESTE PARA O MUNDO **EVARISTO GERALDO** IMEPH LIMID 470 5 EVARISTO GERALDO IMEPH UNID 470 6 O DUENDE E AS LETRAS ENCANTADAS TOTAL KET ALUNO 8° ANO TÍTULO AUTOR **EDITORA** UNID CULANT VALOR UNIT VALOR TOTAL ITEM UNID 1 LEITURA ENCANTADA: CÊNEROS TEXTUAIS **OBRA COLETIVA** IMEPH 355 O PESCADOR ENCANTADO EVARISTO GERALDO IMEPH UMID 365 2 DIZ UNID 365 PELONTHE A LENDA DC FUTEBOL MINO EVARISTO GERALDO, ROUXING CORDÉIS DE ARREPIAR AFRICA IMEPH UNID 365 DO DIMARÉ ANTOINE DE SAINT-EXUPÉR\* IMEPH UNID 365 O PEQUENO PRÍNCIPE IMEPH 365 ANA THAIS FEITOSA UNID POESIA EM CENA 1 6 CIA °C ORULA TIX TÍTULO AUTOR EDITORA UNID QUANT VALOR UNIT VALOR TOTAL ITEM ARIEVALDO VIANA **BRASIL TROPICAL** UNID 339 SMAKESPEARE, UMA AVENTURA NO SERTÃO UNID 309 IMEPH 2 ABC DA FLORESTA AMAZÔNICA DE MELLO MAEPH UNID LEITURA ENCANTADA 2. GÊNEROS TEXTUAIS 339 3 LUCINDA AZEVEDO IMEPH UNID 309 4 O PRECO DA LIBERDADE ROUXINOL DO RINARÉ O LABIRINTO DO MINOTAURO SEVERINO RODRIGUES IMEPH UNID 309 ANA THAIS FEITOSA, ROUXING MAEPH POESIA EM CENA 2 HMID 200 6 DO RINARÉ TOTAL KIT PROFESSOR TÍTULO AUTOR EDITORA UNID QUANT VALOR UNIT VALCE TOTAL FFERR A ESCOLA DOS NOSSOS SONHOS 1 GABRIEL CHALITA CORTEZ UNID =50 APRENDENDO COM OS APRENDIZES GABRIEL CHALITA CORTEZ UNID 350 GABRIEL CHALITA 350 3 CORTEZ UNID SEMEADORES DA ESPERANCA 4 CAMINHOS DA ARTE ARLENE HOLANDA IMEPH UNID 350 TOTAL KIT INGLÊS ALUNO E PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO TITULO AUTOR EDITORA UNID QUANT VALOR UNIT VALGR TOTAL HANDS ON! - 1º ANO SILVIA CARLA TELES BARBOSA MARTINS & MARTINS UNID 370 MARTINS & MARTINS 2 MANDS ON! - 29 ANO SILVIA CARLA TELES BARBOSA UNID 355 HANDS ON! - 3º ANO SILVIA CARLA TELES BARBOSA MARTINS & MARTINS UNID 3 422 HANDS ON! - 4º ANO SILVIA CARLA TELES BARBOSA MARTINS & MARTINS 4 UNID 455 5 HANDS ON! - 5º ANO SILVIA CARLA TELES BARBOSA BARTINS & MARTINS UNID 411 HANDS ON! LIVRO DO PROFESSOR (CD AUDIO + 6 SILVIA CARLA TELES BARBOSA MARTINS & MARTINS UMID 50 FLASHCARD) - 1º ANO HANDS ON! LIVRO DO PROFESSOR (CD AUDIO + SILVIA CARLA TELES BARBOSA MARTINS & MARTINS UNID 25 7 FLASHCARD) - 2º ANO HANDS ON! LIVRO DO PROFESSOR (CD AUDIO + 8 SILVIA CARLA TELES BARBOSA MARTINS & MARTINS UNID 40 FLASHCARD) - 3º ANO HANDS ON! LIVRO DO PROFESSOR (CD AUDIO + SILVIA CARLA TELES BARBOSA MARTINS & MARTINS UNID 43 FLASHCARD) - 4º ANO HANDS ONI LIVRO DO PROFESSOR (CD AUDIO + SILVIA CARLA TELES BARBOSA MARTINS & MARTINS UNID A.C 10 FLASHCARD) - 5º ANO TOTAL



Baturité, 20 ce janeiro 2022



PARECISTAS:

n larcia

ma Obrioner Dunte de Partis





Nome: Francis Willis Butita	OPF: 002681173 14	(223)
Nomeckeyla lillyane lias she	) OFF. 9683583431	5
Nome: Same of major the demanges &	11. OFF: 03.8 604.043-35	
Nome: Julaunta a versulus	49 OF: M3279453-J	5.
Nome: Heldere Maria Greiter de S	the on 584,898,353-49	
Nome:	Obs:	





224

Mexo Único unico

Aprovo os presentes PARECERES, juntamente com o respectivo Anexo Ú

Batur té, 20 de janeiro de 2022.

LINDOMAR DA SILVA SOARES SECRETÁRIA DA EOL CAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ





### ANEXO II - MODELO DE CARTA PROPOSTA

CARTA PROPOSTA
Número do Pregão:
Objeto:
_ote:
Especificação do Objeto:
Constando toda especificação constante do Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO
Editora:
Quantidade:
Valor unitário de cada item (em R\$):
Valor total do item (em R\$):
Prazo de Entrega:
Prazo de validade da Carta Proposta (em dias, conforme estabelecido em edital):
Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o
fornecimento referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes à execução do serviço objeto desta licitação.
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de
habilitação e que nossa Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Data:

Observação 1: Está Carta a Proposta deverá ser anexado junto ao sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBM, sob pena de desclassificação.

Observação 2: Por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.





## ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÕES

## DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

## (NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

- a) sob as penas da lei, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Baturité, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- b) sob as penas da lei, para os devidos fins de direito. especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Baturité, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexiste qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para part cipar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.







ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO
PROCESSO ADM Nº. PREGÃO ELETRONICO Nº. CONTRATO Nº.  TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BATURITÉ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA
CONFORME SEGUE ABA;XO:
O MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede de sua Prefeitura Municipal à, n°, Bairro, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representaca pelo respectivo Ordenador de Despesas, Sr, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro a empresa, com sede na Rua, n°, Bairro, Cidade, Estado, inscrito no CNPJ n°, representado pelo Sr, inscrito no CPF/MF nº, doravante denominada CONTRATADA, e pelos mesmos foi dito na presença das testemurhas ao final consignadas, que em face do PREGÃO na forma ELETRONICA N.º, 2021, pelo presente instrumento avençam um contrato, e às segu ntes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO  1.1. O presente contrato tem como fundamento a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da <u>Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão</u> , nos Decretos nºs 3.555/2000 e 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006 e alterações, Le Federal Nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e co Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002), e nas demais normas legais aplicáveis.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA  2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital do Pregão Electônico nº 0802.01/2022 e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.
CLÁUSULA TERCEIRA — DO OBJETO  3.1. Constitui objeto deste contrato a AQUISIÇÃO DE KITS DO ALUNO E DO PROFESSOR DESTINADOS A ATENDER AO PROJETO NAS ONDAS DA LEITURA JUNTO AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE.
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR 4.1. O valor do contrato importa no montante global de R\$ ().
CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE







5.1. O va or do presente Contrato não será objeto de reajuste, pelo periodo de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será feito na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela administração, ce conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões de Regularidade Fiscais e Trabalhistas, do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da Carta Proposta.
- 6.1.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) d as após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições Editalicias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à comta dos recursos consignados no vigente Orçamento Municipal, nas seguintes Dotações Orçamentárias, Elemento de Despesas e Fonte de Recurso:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	ORGÃO - PROGRAMA/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESAS	FONTE DE RECURSO
Sec. de Educação – Ens. Fund.	07.02-12.361.1201.2.021		
Sec. de Educação – Ed. Infantil - Pré	07.02-12.365.1208.2.022	3.3.90.30.00	15400C0000
Sec. de Educação – Ed. Infantil - Creches	07.02-12.365.1208.2.023		

#### CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, a partir da data de sua assinatura, e findando em 31 de dezembro de 2022

#### CLÁUSULA NONA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

- 9.1. Os bens licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, obedecendo a um cronograma de entrega, a partir das características que se apresentam nos quantitativos discriminados na ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO pela administração, no local, dia e horário estabelecidos pela Unidade Gestora, no almoxarifado do Município de Baturité.
- 9.2. Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.
- 9.3. Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal por Anexo em nome da Prefeitura Municipal de Baturité, com endereço na Praça da Matriz, S/N, Pa ácio Entre Rios, Centro, Baturité/CE CEP 62.760.000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.387.343/0001-08.
- 9.4. A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o func onamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo Secretário Ordenador de Despesas.







- 9.5. A empresa vencedora e os produtos deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas a proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.
- 9.6. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Anexo I e na Carta Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas concições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.
- 9.7. Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.
- 9.8. Os bens licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições conticas no Termo de referência, nos anexos desse instrumento e d sposições constantes de sua Carta Proposta, bem ainca às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de crigem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fisca s e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros.
- 9.9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:
- 9.9.1. Os bens serão recebidos:

Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta; Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes co edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

9.9.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no día do esgotamento do prazo.

# CLÁUSULA DÉCIMA — DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

- 11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega dos bens licitandos e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993
- 11.2. A fiscalização dos contratos, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas, deve ser realizada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.
- 11.2.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, a execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Educação, através de servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 11.3. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do fornecimento e do contrato.







- 11.4. A verificação da adequação da execução do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos nos anexos do edital.
- 11.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensicnamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do fornecimento, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do art go 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.6. A conformidade do material a ser utilizado na execução do fornecimento devera ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no edital e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso, conforme o caso.
- 11.7. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.8. Para tanto, conforme previsto neste Termo de Referência, a empresa deverá instruir seus empregados, no início da execução contratual, quanto à obtenção de tais nformações, bem como oferecer os meios necessários para que obtenham tais extratos, preferencialmente por meio eletrônico, quando disponível.
- 11.9. Os empregados também deverão ser orientados a realizar tais verificações periodicamente e comunicar ao fiscal do contrato qualquer irregularidade, independentemente de sol citação por parte da fiscalização.
- 11.10. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, incluindo o descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação, bem como a falta de recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS ensejará a apicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.11. O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pela Contratada, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e para com o FGTS referentes à execução do fornecimento alocada.
- 11.12. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qual dade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade ca Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.13. Os documetos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações, trabalhistas, previdenciárias e para com o FTGS poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua Carta Proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a Carta Proposta cu lance, faihar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo iridôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Baturité e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Baturité pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das







#### demais cominações legais:

- 12.1.1. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:
- a) recusar em celebrar contrato quanco regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a Carta Proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo.
- 12.1.2. multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação do serviço, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;
- 12.1.3. multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação do serviço licitado.
- 12.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da adm ristração, desde que rão caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:
- 12.2.1. advertência;
- 12.2.2. multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado.
- 12.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ac Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal DAM.
- 12.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.
- 12.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência ce crédito da Contratada, o va or devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Divida Ativa do Mun cíp o e cobrado meciante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.
- 12.4. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE 13. Este contrato poderá ser rescindido na forma, pe os motivos e com as consequênc as previstas nos artigos 77 a 80, e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.656/93.

#### PARÁGRAFO ÚNICO

13.1. A Contratada reconhece, desde já, os diretos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federa nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. Fica ajustado, ainda, que:
- 1. Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:
- a) o Edital PREGÃO ELETRONICO № \_\_\_\_/2022 e arexos:
- b) a proposta apresentada pela CONTRATADA;
- c) Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.







- 14.2. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições do Decreto Feceral nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019, nas demais normas deste Edital e seus anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006 e alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
- 14.3. Para dirimir quaisquer questões decorrertes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca co Município de Baturité.

administrativa, será competente o foro da Comarca co	Município de Baturité.
E assim, por estarem as partes de acordo, justas e con (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e a que produza todos os efeitos de direito, na prese assinadas.	chado conforme, é assinado pelas partes para
	Baturité/CE, de de
CONTRATANTE	CONTRATADA
TESTEMUNHAS:	
1	
CPF:	
2	
CPF:	







		TERMO DE CONTR	CATO Nº.			
OBJE	то:					
Ende Cida CNPJ Fone E-ma	; ;		UF: CEP:			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QTDE.	EDITORA	V. UNIT.	V. TOTAL





#### ANEXO V

## TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS (LICITANTE)

Natureza do Licitante (Pessoa física	ou jurialou j	
Nome: (Razão Social)		
Nome Resumido		
Endereço:		
Complemento:	Bairro:	
Cidade:	UF.:	
CEP.:	CNPJ/CPF:	
Inscrição Estadual:	RG	
Telefone comercial	Fax:	
Celular:	E-mail:	
Representante legal:		
Cargo:	Telefone:	
Ramo de Atividade:		

Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

#### São responsabilidades do Licitante:

- I. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- III. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Brasileira ce Mercadorias, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- IV. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexc I; e V. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
- O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica c pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico ce Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias.
- O Licitante autoriza a Bolsa Brasileira de Mercadorias a expedir boleto de cserviçonça bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições cefinidos no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias.
- O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo cua ificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias, podendo a sociedade corretora, para tanto:
- I. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;







- II. apresentar lance de preço;
- III. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pela Pregoeira(o);
- IV. solicitar informações via sistema eletrônico;
- V. interpor recursos contra atos da Pregoeira(o);
- VI. apresentar e retirar documentos;
- VII. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- VIII. assinar documentos relativos às propostas;
- IX. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- X. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	
qualquer temp	ermo de Adesão é válido até//, podendo ser rescindido ou revogado, o, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidade ante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.
Local e data: _	
	(assinaturas autorizadas com firma reconhecica em cartório)